



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A necessidade da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's é notória devido à importância de manter o estoque necessário para garantir o fornecimento gratuito aos empregados desta STU e para o cumprimento com a legislação trabalhista vigente.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios, para equipar os trabalhadores da Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa (CBTU/STU-JOP).
- 2.2. Os bens e serviços objeto do presente Termo de Referência são de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e demais disposições legais.
- 2.3. A seguir segue o quantitativo de EPIs a serem adquiridos. As especificações dos materiais encontram-se no ANEXO II do presente Termo de Referência.

QUANTITATIVO DE EPIS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO PRODUTO	TAM	QUANTIDADES A SER ENTREGUE
1	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO NITRÍLICO	PAR	300
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE TIPO MERGULHADOR	UND	40
3	LUVA DE VAQUETA DE COURO	PAR	40
4	CINTA LOMBAR ENGONOMICA	UND	10
5	CAPACETE ABA FRONTAL MSA BRANCO	UND	35
6	LUVA NEOPRENE CA 5774	PAR	60
7	FITA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA DEMARCAÇÃO	UND	10
8	CONE SINALIZAÇÃO NBR 15.071 ABNT	UND	10
9	PROTETOR AURICULAR ACOPLAVEL AO CAPACETE MSA	UND	20
10	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA MSA	UND	20
11	LUVA PVC 36cm CA 37127	PAR	20
12	CREME DESENGRAXANTE 500g	UND	150
13	FILTRO SOLAR	UND	50



14	REPELENTE INSETOS	UND	30
15	MASCARA SOLDA AUTOMATICA	UND	05
16	LUVA TRICOTADA COM PALMA DE BORRACHA	PAR	20
17	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 4 PONTAS	UND	06
18	MOSQUETAO	UND	20
19	LINHA DE VIDA	METRO	100
20	CARNEIRA COM CATRACA E JUGULAR MSA	UND	30
21	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTES ESCURAS	UND	50
22	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (MOTOSERRA)	UND	02
23	LUVA EM ALGODÃO TRANSADO E PIGMENTADO	PAR	150
24	LUVA LATEX NITRILICO PARA ABASTECIMENTO	PAR	30
25	BOTINA TIPO NOBUK DE SEGURANÇA	TABELA ABAIXO	
26	MASCARA RESPIRATORIA TIPO PFF2	UND	300
27	OCULOS PROTEÇÃO COM HASTES AJUSTAVEIS	UND	50
28	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO	CX	04
29	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES GRADUADAS	UND	50
30	CREME PROTETOR GRUPO III	UND	20
31	FILTRO MSA DE PROTEÇÃO GASES E VAPORES	UND	30
32	COSTAL EM RASPA DE COURO	UND	05
33	MASCARA DE PROTEÇÃO MSA ADVANTAGE 200	UND	10

25.1 BOTINA TIPO NOBUK DE SEGURANÇA

TAMANHOS	37	38	39	40	41	42	43	44	45
A COMPRAR	4	8	12	18	18	18	10	9	6

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é necessária para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego. A



necessidade foi identificada por meio de levantamento e avaliação dos riscos ocupacionais associados às atividades desenvolvidas pelos colaboradores da instituição.

3.2. As análises realizadas — baseadas em documentos como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) — evidenciaram a presença de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Tais riscos exigem o fornecimento de EPIs específicos para mitigar exposições prejudiciais à saúde e integridade física dos trabalhadores.

3.3. A compra visa atender:

- A obrigatoriedade legal do fornecimento gratuito e adequado de EPIs;
- A substituição de equipamentos danificados ou vencidos;
- A necessidade de reposição contínua, conforme desgaste por uso;
- A ampliação da quantidade de EPIs em função de novos servidores ou expansão de atividades.

3.4. Os EPIs a serem adquiridos foram definidos de acordo com os riscos identificados, a atividade desempenhada e a conformidade com as normas técnicas e exigências legais.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. As especificações e critérios de sustentabilidade serão descritas no Anexo I do presente Termo de Referência.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual de aquisição ou emissão da OEX - Ordem de Execução.

5.2. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste Termo de Referência, que pode sofrer alterações por questões orçamentárias ou operacionais.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação, por parte dos responsáveis pelo Almoxarifado da CBTU/STU-JOP, em conformidade com as especificações.

6.1.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório.

6.2. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.



- 6.3. Na hipótese de, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, avariados, com prazo de validade vencida ou em quantitativo inferior, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar os problemas.
- 6.4. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, situação em que a CONTRATADA deverá substituir o lote de materiais defeituoso.

7. NECESSIDADE DE ENVIO DE AMOSTRA

- 7.1. Os vencedores dos lotes deverão enviar as amostras dos equipamentos para a Coordenação de Licitação (COLIC), situada na Praça Napoleão Laureano, 01, Varadouro, João Pessoa – PB, para análise da equipe técnica.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal ou similar pelo fiscal/gestor do contrato, podendo ser:
 - 8.1.1. Por meio de depósito em conta corrente do contratado;
 - 8.1.2. Por boleto bancário com código de barras aceito pelo SBP – Sistema Brasileiro de Pagamentos.
 - 8.1.3. Em se tratando de boleto bancário este deverá ter o campo de dedução de pagamentos para as retenções legais (Tributos Federais e Municipais) ou o valor líquido.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de:
 - 8.2.1. Certidões de regularidade com o INSS e FGTS, Receita Federal e Trabalhista.
 - 8.2.2. Declaração de opção ao SIMPLES, se for o caso.
- 8.3. Será observado o seguinte cronograma físico-financeiro:

ITEM	MÊS	(%)	TOTAL(%)
TODOS	01	100	100

9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. O critério de julgamento será o de menor valor.
- 9.2. Não serão aceitas propostas que apresentem itens com valor individual superior ao estimado.
- 9.3. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não sendo a CBTU responsável por subsidiar quaisquer dessas obrigações.
- 9.4. A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



10. COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre já ter prestado serviços da natureza dos objetos deste Termo.

11. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Os materiais devem ser fornecidos em remessa integral.

12. POSSIBILIDADE OU NÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO, OU PARCELAMENTO DO OBJETO

- 12.1. Considerando o baixo valor da contratação e a disponibilidade dos materiais nos mais diversos fornecedores, a formação de Consórcios não será admitida.
- 12.2. O parcelamento do objeto se justifica quando a aquisição dos materiais pode ser dividida em lotes, grupos ou itens para serem entregues por fornecedores distintos. Neste sentido, haverá agrupamento dos itens, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do contrato, com reflexos na economia processual e financeira.
- 12.3. Nos termos do art. 34 §2º do RILC/CBTU, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CBTU à continuidade do contrato.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia, considerando tratar-se do fornecimento com regime de remessa integral, com pagamento somente após o efetivo fornecimento e atesto, não sendo de grande monta o valor estimado para a contratação.

15. RECOMENDAÇÃO DE VISITA OU VISTORIA TÉCNICA

15.1. Não aplicável ao objeto licitado.

16. GARANTIA DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 16.1. Os equipamentos de proteção individuais deverão possuir CA - Certificado de Aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, conforme descrito neste termo de referência.
- 16.2. O prazo de validade dos EPI's que não estiver especificado nesse Termo de Referência não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de recebimento no



almoxarifado da CBTU, salvo os casos devidamente justificados pela contratada, com o de acordo da área técnica da contratante.

- 16.3. Os equipamentos enviados ao almoxarifado da CBTU não poderão ter data de fabricação acima de 60 dias, salvo os casos devidamente justificados pela contratada, com o de acordo da área técnica da contratante.

17. CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E/OU REVISÃO CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, desde que formalizado pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A CBTU designará um gestor e um fiscal, que observarão o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

18.2. As atividades de Gestão e Fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos dos materiais adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

18.3. O gestor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Ordem de Compra, determinando o que for necessário à



- regularização de possíveis faltas ou defeitos observados, podendo sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as especificações contratuais.
- 18.4. Sem que isso decorra qualquer responsabilidade para a CBTU, reserva-se a esta o direito de exercer, diretamente por si ou por intermédio de terceiros devidamente credenciados, ampla fiscalização do cumprimento das obrigações atribuídas à CONTRATADA, em todas as fases de execução do Contrato. Constitui falta grave qualquer atitude comissiva ou omissiva da CONTRATADA que impeça ou dificulte o exercício dessa fiscalização.
- 18.5. A fiscalização terá suas atividades voltadas para:
- 18.5.1. Analisar e conhecer todos os elementos da contratação, elaborando uma planilha-resumo geral de todas as condições contratuais;
 - 18.5.2. Realizar o primeiro contato com o preposto indicado pela contratada, definindo logísticas ou estratégias de entrega de materiais, bem como estabelecendo a metodologia de fiscalização do Contrato/Ordem de Compra, podendo tudo ser devidamente registrado através de ata circunstanciada;
 - 18.5.3. Realizar visitas de inspeção periódicas e aleatórias aos locais de entrega dos materiais (garantia dos benefícios do efeito surpresa e da expectativa de controle);
 - 18.5.4. Elaborar relatórios fotográficos e/ou analíticos de eventuais ocorrências excepcionais, para fins de documentação e providências futuras;
 - 18.5.5. Averiguar a manutenção da regularidade e habilitação da empresa.
 - 18.5.6. Indicar a glosa, total ou parcial, do valor da fatura a proporção de eventual (is) não execução (ões) de serviço (s) ou falta de entrega do(s) material(is) previsto(s) no Termo de Referência;
- 18.6. O exercício dessa fiscalização não exonera a CONTRATADA das responsabilidades que assumiu no tocante à boa qualidade dos serviços prestados.
- 18.7. Compete ao fiscal da CBTU visar as faturas expedidas pela CONTRATADA, atestando a realização dos trabalhos faturados e a sua conformidade aos eventuais projetos e às especificações técnicas. Somente as faturas assim visadas serão processadas para pagamento.
- 18.8. A CONTRATADA se obriga a permitir o livre acesso ao local dos trabalhos, dos fiscais designados pela CBTU, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, de ordem técnica ou contábil, relativos ao desenvolvimento dos trabalhos contratados.
- 18.9. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA será feito sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais. A atuação, ou ausência, total ou parcial da fiscalização, em nada diminui a total responsabilidade da CONTRATADA.

19. EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 19.1. Como não se trata de compra para entrega futura, em que há faturamento antecipado para entrega futura, nem se trata da execução de obras e serviços, não haverá a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Atender às especificações e cláusulas do presente termo e demais instrumentos contratuais.



- 20.2. Apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto para representar a empresa, para fins de comunicação junto à CBTU/STU-JOP, em especial junto às figuras do Gestor e do Fiscal (ou fiscais) do contrato designadas pela CBTU/STU-JOP.
- 20.3. Comunicar-se previamente com a CBTU/STU-JOP em qualquer situação que se faça necessário agendamento, disponibilização de empregados da CBTU, recepção de itens, trocas, etc.
- 20.4. Transportar os materiais com segurança, higiene e sem qualquer ônus para CBTU/STU-JOP, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de procedimentos inadequados por parte da CONTRATADA.
- 20.5. Comunicar-se por meios oficiais ou através de correio eletrônico corporativo e oficial, para fins de registro de comunicações.
- 20.6. Agendar previamente, junto aos responsáveis pelo almoxarifado da CBTU/STU-JOP, as entregas (inclusive parciais, substitutivas ou complementares) de materiais.
- 20.7. Acatar as normas internas da CBTU/STU-JOP, no que diz respeito aos procedimentos de fornecimento dos materiais objeto do presente termo, bem como respeitar as regras referentes à segurança no trabalho e responsabilidade ambiental.
- 20.8. Responsabilizar-se por encargos decorrentes das relações trabalhistas, fiscais e sociais originárias das suas próprias atividades de fornecimento, isentando à CBTU/STU-JOP de responsabilidades referentes a questões trabalhistas, fiscais, sociais e outras que sejam derivadas dos vínculos trabalhistas dos empregados da CONTRATADA.
- 20.9. Arcar com a responsabilidade de fornecimento do que trata o presente termo, inclusive no que diz respeito ao ressarcimento à CBTU/STU-JOP no caso de fornecimento parcial ou substituição de materiais defeituosos.
- 20.10. Fornecer materiais produzidos conforme recomendações e boas práticas de mercado, especialmente no que diz respeito à sustentabilidade ambiental, saúde e segurança do trabalho.
- 20.11. Realizar a substituição de materiais com inconformidades ou avarias, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a análise do responsável pela fiscalização do recebimento.
- 20.12. Responder os questionamentos da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, inclusive, conforme o caso, já apresentando solução com prazo razoável de atendimento, no caso de inconformidades registradas pela fiscalização da contratação.
- 20.13. Fornecer materiais com selo INMETRO de conformidade.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, nomes dos funcionários envolvidos, descrição da ocorrência e demais informações relevantes.
- 21.2. Notificar a CONTRATADA, oficialmente, da ocorrência de eventuais falhas no curso do fornecimento de materiais, fixando prazo para correção.
- 21.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA, do valor resultante do objeto de contrato, no prazo e condições definidos nos instrumentos contratuais.
- 21.4. Não desviar funcionário da CONTRATADA para funções distintas daquelas que constam no escopo do contrato e deste termo de referência.



- 21.5. Cumprir as disposições constantes neste termo de referência e no instrumento contratual.
- 21.6. Cumprir todos as disposições legais pertinentes ao instrumento contrato e demais disposições relacionadas à licitação.
- 21.7. Realizar análise e amostragem dos materiais recebidos, que será realizada pelos responsáveis pela gestão do Almoxarifado, os quais atestarão o recebimento e, se necessário, notificarão a CONTRATADA das pendências e inconformidades.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. As sanções administrativas serão aplicadas nos termos da Lei 13.303/2016, do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CBTU (RILC) e demais legislações pertinentes.

23. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 23.1. O valor estimado para compra será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº. 13.303/2016.

24. GERENCIAMENTO DE RISCO

Item	CAUSA ("Como resultado da(o) ...")	RISCO ("Pode ocorrer ...")	CONSEQUÊNCIA ("O que provocaria ...")	Responsabilidade	
				CBTU	Contratada
1	Força maior ou caso fortuito	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Custos não previstos para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE.		X
2	Falta de qualidade dos materiais	Não atendimento às especificações contempladas no Termo de Referência	Demora no fornecimento dos materiais à CONTRATANTE; Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos no pagamento à CONTRATADA.		X
3	Falta de materiais em estoque na CONTRATADA.	Não fornecimento dos materiais, com impactos negativos nos processos de trabalho da	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da		X



		CONTRATANTE.	CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.		
4	Fornecimento de materiais em quantidade superior ou inferior ao contratado.	Não atendimento às especificações contempladas no Termo de Referência	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
5	Apresentação de documentos insuficientes ou inválidos para contratação e/ou pagamento.	Não atendimento das normas da CBTU/STU-JOP no que se refere à contratação e pagamento.	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
6	Não atendimento às recomendações/notificações da CBTU/STU-JOP no tocante ao fornecimento.	Não atendimento às especificações contempladas no Termo de Referência	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
7	Problemas nos fornecedores/distribuidores junto à CONTRATADA	Não fornecimento dos materiais, com impactos negativos nos processos de trabalho da CONTRATANTE.	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
8	Falta de manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA durante a vigência do contrato.	Não atendimento às especificações contempladas no Termo de	Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE;		X



		Referência	Demora no pagamento à CONTRATADA.		
9	Falhas logísticas no fornecimento dos materiais	Não atendimento às especificações contempladas no Termo de Referência	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
10	Falhas na gestão da CONTRATADA	Não fornecimento dos materiais, com impactos negativos nos processos de trabalho da CONTRATANTE.	Custos adicionais para a CONTRATADA; Atrasos nas atividades/processos da CONTRATANTE; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
11	Falhas na gestão de recursos humanos da CBTU	Prejuízos na fiscalização da aquisição dos produtos.	Atrasos ao atendimento do objeto contratual; Baixa qualidade dos materiais; Custos adicionais para a CONTRATANTE.	X	
12	Falhas na gestão financeira da CONTRATANTE.	Prejuízos ao fornecimento dos materiais e à CONTRATADA.	Não suprimento do Almoxarifado; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
13	Falhas ou inadequações nos processos de gestão orçamentária da CONTRATANTE	Prejuízos ao fornecimento dos materiais e à CONTRATADA.	Não suprimento do Almoxarifado; Demora no pagamento à CONTRATADA.	X	
14	Inadequações no Almoxarifado da CONTRATANTE	Perdas de materiais, prejuízos à qualidade e/ou redução do prazo de validade.	Custos não previstos para a CONTRATANTE; Atrasos e/ou prejuízos nas atividades da CONTRATANTE	X	



25. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 25.1. Correrão à conta do orçamento geral da CBTU/STU-JOP, com o seguinte detalhamento:
- 25.1.1. Plano Interno: P1TQRHEEP
 - 25.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30
 - 25.1.3. Item de Programação: 28 – Material de proteção e segurança
 - 25.1.4. Gestão Orçamentário: COREH

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CBTU/STU-JOP, estabelecendo-se os critérios e prazos pertinentes.
- 26.2. Casos omissos serão objeto de apreciação, exclusivamente, da CBTU/STU-JOP, cabendo, no entanto, justificativas por parte da CONTRATADA.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica

Roberto Acioli Furtado
Técnico em Segurança do Trabalho

Aprovação:

Glenna Voilli Oriozi Nunes F. de Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos/STU-JOP
Mat. 16.000.153



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

AQUISIÇÃO DE EPI

- Sempre que possível e no que couber, deverá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei 12.349/2010.
- Devem ser atendidas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.
- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- Não deve conter substâncias nocivas ao meio ambiente, como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS²⁷ (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diogo da Fonseca Soares".

DIOGO DA FONSECA SOARES
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO AMBIENTAL

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.



Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO NITRÍLICO CA 25280

- Proteção química e mecânica, revestimento na palma e dorso com borracha nitrílica que protege as mãos e os dedos dos agentes mecânicos e oleosos, graxas e outros fluídos químicos;
- Alta flexibilidade e precisão de movimentos, maior aderência e sensibilidade ao toque;
- Suporte têxtil em poliamida, proporciona um excelente nível de conforto;
- Punho tricotado, evita a entrada de resíduos sólidos;
- Luvas laváveis e reutilizáveis;
- Excelente opção para substituir luvas de raspa e vaqueta em operações que não envolvam soldas;
- Embalagem em par para autosserviço.



2. ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE:

Os Óculos de Ampla Visão Antiembacante SG 2890 3M apresentam design moderno, lentes com revestimento antiembacante Scotchgard. São adequados para diversas aplicações que exigem óculos de segurança confortáveis. Lente única (incolor) em duropolicarbonato com proteção tipo ampla-visão e tratamento anti-risco. Elástico regulável. Apoio nasal em silicone macio. Certificado de Aprovação (CA) válido pelo MTE. Garantia de 12 meses. De marca 3M ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de Óculos de proteção com lente transparente.



3. LUVA DE VAQUETA DE COURO CA 41152:

Luva de segurança confeccionada em vaqueta de alta qualidade, projetada para oferecer conforto e resistência em ambientes industriais e de trabalho pesado. Ideal para proteção contra agentes escoriantes, partículas volantes e outros riscos.



Figura – Modelo de luva

4. CINTA LOMBAR ERGONÔMICA:

A Cinta Ergonômica é fundamental para proteger uma das partes mais importantes do corpo do trabalhador: sua coluna. Sem ela, o profissional ficará exposto a todos os riscos que envolvem essa região, podendo resultar em acidentes, desgastes ou lesões.

Segundo uma pesquisa realizada pela Organização Mundial de Saúde, dores nas costas é um dos problemas mais comuns entre os brasileiros. Afetando, nada mais nada menos, do que 80% da população em qualquer período da vida.



Figura – Modelo de cinta



5. CAPACETE COMUM:

Capacete com aba frontal, cor branca, classe B, aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos. Casco fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, rígido, leve e com formato projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção à cabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. O capacete deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado, dentro das exigências da ABNT NBR 8221 e validado pelo INMETRO. Deve oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Capacete da marca MSA para padronização e compatibilidade com os protetores auriculares e carneiras da marca MSA disponíveis no estoque da CBTU/JOP.



Figura – Modelo de capacete comum.

6. LUVA NEOPRENE CA 5774:

As luvas de proteção mecânica e química, são essenciais para garantir a segurança no trabalho. Com o modelo Neolatex, fabricado em látex e neoprene, essas luvas oferecem proteção contra agentes químicos e substâncias corrosivas, mantendo as mãos seguras e secas durante o uso. O material antiderrapante da palma proporciona mais aderência, aumentando a precisão e evitando acidentes. O forro flocado garante maior conforto e maciez ao toque, além de absorver a umidade e impedir que as luvas fiquem úmidas. A cor azul e amarela, além de garantir um visual moderno e atrativo, é altamente visível, possibilitando que o usuário seja visto com mais facilidade em ambientes com pouca visibilidade. Com tamanho 8/M, essas luvas se ajustam perfeitamente às mãos, optimizando a precisão nos trabalhos de alta precisão.



Figura – Modelo de luva de neoprene.

7. FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO:

A Fita de sinalização e segurança utilizada para isolar e sinalizar áreas é produzida em filme de PEBD de baixa densidade sem adesivo e impresso na cor preta e amarela, fita com espessura de 50 e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.



Figura – Modelo de fita zebra

8. CONE DE SINALIZAÇÃO:

O Cone Plástico com 75 cm, Base em PVC, Refletivo Branco e Laranja, fabricado pela VONDER, tem a referência 7029075036. Este cone é uma peça usada principalmente para fins de sinalização, destacando áreas de atenção, perigo ou áreas temporariamente restritas.



Figura – Modelo de cone de sinalização

9. PROTETOR AURICULAR ACOPLÁVEL AO CAPACETE:

Protetor auditivo tipo concha desenvolvido para uso com capacete. Desenvolvido em ABS com 02 (dois) pontos de ancoragem nas laterais das conchas com regulagem de altura para fixação do arco com almofada na parte superior interna, ajuste de regulagem vertical e de pressão, selos externo sem PVC recoberto de poliuretano (PU) flexível e macio, espuma interna em polietileno absorvedora de suor. Deve oferecer total proteção dielétrica, para uso com capacete classe B. Certificado de aprovação (CA) validado com atenuação de 22 db em NRR/sf.

Principais Características: Slots para montagem no capacete; Produto dielétrico, partes metálicas isoladas e protegidas. Apropriado para uso com capacete classe B; Sistemas de molas com duas posições para facilitar ao usuário a colocação do abafador de ruídos; Sistemas de acoplamento giratório de 360° para facilitar ao usuário a colocação do abafador de ruídos; Slots que podem adaptar protetores faciais. Cor: Cinza escuro.

Materiais: Suporte da concha: PA – Poliamida; Suporte da mola: PA – Poliamida; Cobertura da mola: TPE - Elastômero termoplástico; Espuma interna: Espuma de PE; Almofada: PVC coberto de PU; Bucha reguladora de altura das conchas: TPE - Elastômero termoplástico; Conchas: ABS.

Desempenho: Norma ANSI S12.6 - Método B.

Certificado de Aprovação (CA) válido. De similar a MSA ou de melhor qualidade, compatíveis (permitir perfeito encaixe) com os capacetes da marca MSA disponíveis no estoque da CBTU/JOP.



Informações sonoras										
Frequência (Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Média (dB)	16,2	19,1	25,7	28,6	31,7	-	36	-	39,3	22dB
Desvio Padrão (dB)	3,9	3,6	2,8	2,7	2,6	-	3,1	-	6,4	



Figura – Modelo de Protetor auricular acoplável ao capacete.

10. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA:

Protetores auditivo tipo concha com haste sobre a cabeça, constituídos por: 02 conchas em plástico ABS de cor verde escura, resistentes a choques mecânicos; 02 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário); 02 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo.

Utilizado em situações onde não existam restrições ao uso de protetores auditivos tipo concha, principalmente, relacionados à compatibilidade com outros E.P.I.s e a facilidade de armazenamento após o uso. Desempenho: Testado de acordo com a norma ANSI

FREQUÊNCIA (Hz)	125	250	500	1000	2000	4000	8000	NRRsf
Redução De Ruído No Ouvido (dB)	13	21	31	34	32	35	35	24 dB
Desvio Padrão (dB)	2	2	3	3	3	1	3	

S12.6:2008, Método B - Método do Ouvido Real, Colocação pelo Ouvinte - pelo Laboratório de Equipamento de Proteção Individual (LAEPI), tendo sido obtidos os Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf).

Certificado de Aprovação (CA) válido. De marca similar à 3M ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de Protetor auricular tipo concha.

11. LUVA PVC 36 CM CA 37127:

Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.



Figura – Modelo de luva PVC

12. CREME DESENGRAXANTE:

- Isento de abrasivos e solventes
- Remove, com facilidade, graxas, óleos, fuligens, negro de fumo sem agredir a pele
- Melhor custo-benefício



Figura – Modelo creme desengraxante

13. FILTRO SOLAR (BLOQUEADOR SOLAR):

Produto para uso profissional com as seguintes características mínimas:

- Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UV-A e UV-B;
- Fator de proteção solar mínimo de FPS=50.

Características técnicas:

- Na formulação do produto não deve conter óleo;
- Deverá ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões – cravos e espinhas);
- Resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2 horas;
- Deverá conter filtros físicos e químicos;
- Produto em forma de loção cremosa;
- Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra);
- Embalagem: frasco de material inquebrável;
- Prazo de validade: no mínimo de 36 meses.
- Produto com registro no Ministério da Saúde ou INMETRO;
- Deverá atender a Portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002;
- Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico para Serviço ao Consumidor;
- Unidade fornecimento: embalagem com 90 a 120 ml.



Figura – Modelo filtro solar

14. REPELENTE DE INSETOS:

Repelente para proteção da pele contra insetos em geral, Aedes aegypti e carapatos, possuindo amplo espectro de ação. Repelente. Indicado para uso profissional, em atividades ao ar livre.

Características técnicas: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde; o produto deve ser dermatologicamente testado, com boa espalhabilidade; Toque não gorduroso; Com Repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; Validade: No mínimo 24 meses após data de fabricação.

Propriedades Físico-Químicas: Estado físico: LÍQUIDO; Forma: loção líquida; Odor: Característico; Cor: incolor; pH: In natura: 6,00-7,00; Ponto de fusão: ND; Ponto de fulgor: Acima de 210 °C; Densidade: 0,91 -0,95 g/cm³.

Apresentação: Frasco plástico de 90 a 120 ml.

O produto deve conter número de registro no Ministério da Saúde.



Figura – Modelo repelente



15. MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA:

Material do capacete: POLIPROPILENO (PP); Cor: preta; Carneira com ajuste de ação progressiva. Ajusta no diâmetro, na altura e no afastamento para até a lente. A máscara serve para todos os tipos de solda (elétrica, eletrodo revestido, MIG/MAG, corte plasma e outras) não é recomendada para solda oxi-corte e a Laser. Atende as Normas: ANSI e CE para soldas MIG, TIG, ARC, Spot, Micro, Wire , AC , DC , PLASMA e corte a Plasma. Temperatura de operação entre -10°C - +55°C (14°F - 131°F).

LENTE AUTOMÁTICA: - Estado claro: DIN4. - Estado escuro: DIN9~13. - Regulagem de intensidade da lente: externa de 9 até 13, comparando com as lentes convencionais de vidro é de 8 a 14. -Tempo de comutação: < 1/30000s (em temperatura ambiente). - Tempo de retorno para posição clara (DIN4): (variável) - 0,25s / 0,70s (por chave H interna). - Sensibilidade: (variável). - Sensores (mínimo): 2; - Bateria: Li-Mi & combinação solar SUBSTITUÍVEL (vida mínima: 5000 horas de solda). Área de visão mínima: 96 x 39 mm. - Dimensões mínimas da lente: 110 x 90 x 9 mm. - Proteção contra radiação ultravioleta (UV) e Proteção contra radiação infravermelha (IR). Garantia: 12 meses.

A MÁSCARA ACOMPANHA:

- 01 (uma) Lente de auto-escurecimento automática;
- 02 (duas) Lentes de proteção traseira de policarbonato;
- 02 (duas) Lentes de proteção frontal de policarbonato;
- 02 (duas) Baterias;
- 01 (um) Capacete;
- 01 (uma) Carneira;
- 01 (um) Manual em português.



Figura – Modelo de Máscara de solda Automática.



16. LUVA TRICOTADA COM PALMA DE BORRACHA:

Luva tricotada em fio de algodão e poliamida, revestida com borracha natural espumada na face palmar e pontas dos dedos. Luva de segurança contra agentes mecânicos. Certificado de Aprovação (CA) válido.



Figura – Modelo de Luva tricotada com palma de borracha.

17. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 4 PONTAS:

O cinto de segurança, tipo pára-quedista, deve ser uma peça única, constituída por cinturão abdominal, porta-coxas/ perneiras almofadadas em espuma de poliéster e suspensório e deve possuir as seguintes características:

- As tiras do cinturão abdominal, das pernas e do suspensório devem ser confeccionadas em fitas de poliamida, antichama com no mínimo 40 mm de largura;
- As tiras dos ombros devem ser confeccionadas em poliamida com ou sem trama elástica;
- Deve apresentar pontos de ancoragem distintos, quais são: peitoral, dorsal, umbilical e lateral;
- Cinturão abdominal em poliamida, almofadado antichama, com encosto para maior conforto do usuário, comprovação da característica ignífuga através da Norma ASTM 6413;
- O cinturão deve ter sistema de regulagem rápida nas pernas, nos suspensórios frontais, nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão abdominal através de fivelas, constituídas de tal forma que não permitam a abertura ou o deslizamento das tiras do cinto, porém permitindo ajuste fácil ao vestir e constante durante seu uso;
- As fivelas de ajustes devem ser confeccionadas em aço inoxidável com espessura mínima de 25mm;
- Para fixação umbilical e peitoral, deverá possuir tiras de poliamida, para ancoragem do trava quedas, com mosquetão oval em aço zinkado, com trava de segurança de rosca.
- Deverá ser feito o fechamento do cinturão abdominal e dos cintos das pernas, através de fivelas de engate rápido com dupla trava automática de segurança embutida.



- O cinturão deverá possuir sistema de ajustes abdominal e dos cintos das pernas, como também, deverá possuir duas argolas nas laterais em aço inoxidável ou aço forjado e de angulação aberta, para facilitar o engate do talabarte de posicionamento. Estas argolas devem apresentar certa angulosidade, de forma que sua ponta fique afastada do cinturão abdominal para facilitar o engate dos mosquetões. Caso o fabricante oferte argola reta, mas que permita fácil conexão de mosquetões, também será válido;
- As argolas laterais devem ser fixadas em dois pontos de apoio, de forma a não permitir giro para trás. Quando em suspensão, por qualquer dos pontos de ancoragem, as costuras do cinto não devem apresentar sinal de iminência de abertura.
- No cinturão deverá possuir dispositivos ou alças em fitas de poliamida em cada lateral abaixo da argola do posicionamento do talabarte, para transporte de corda de serviço.
- Tamanho: Pequeno nº1 e nº 2 (conforme tabela de quantitativos);
- Carga mínima de ruptura de 20KN;
- Certificado de aprovação (CA) válido.



Figura 24 – Modelo Cinto de segurança tipo paraquedista.

Figura – Modelo

18. MOSQUETÃO EM AÇO, FORMATO OVAL, TRAVA TRIPLA AUTOMÁTICA:

Conector em formato Oval fabricado em aço. Possui sistema de segurança Tripla Trava Automática. Possui uma abertura máxima de 17mm para transpassar a ancoragem. Suporta as seguintes cargas: 23KN em seu sentido principal (longitudinal); 16 KN em seu sentido transversal; 8 KN no sentido de travamento.

O ponto de ancoragem deve estar localizado preferencialmente acima do usuário e o mesmo deve resistir no mínimo 15 KN. Desenvolvido para realizar conexões em ambientes onde haja risco de queda.

Certificações e Normas: ABNT NBR 15.837-2010

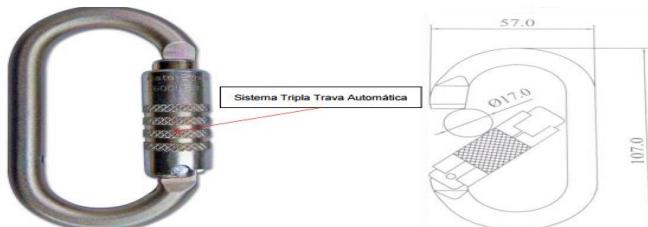


Figura 25 – Modelo de Mosquetão em aço, formato oval, trava tripla automática.

19. LINHA DE VIDA:

Corda Estática fabricada em poliamida e poliéster com diâmetro de Ø11mm. Deve possuir um núcleo envolto por uma capa de nylon entrelaçada, desenvolvido desta forma para ter alta resistência à tração. Além da alta resistência a tração, deve possuir uma ótima resistência à abrasão, em situações em que a corda fique em contato com superfícies ásperas. A força mínima de ruptura é deve ser de 30 KN.



Figura – Modelo de Linha de vida.

20. CARNEIRA:

Carneira ajustável com catraca e jugular, contendo: Cinta dupla com tratamento antialérgico para atender melhor as variações de pele dos usuários; Testeira absorvedora de suor multiperfurada para prover melhor sensação térmica; Catraca robusta e com formato anatômico, com movimento suave; Carneira maleável e prolongada na região da nuca para melhor fixação na cabeça; Amortecedor de nuca que oferece mais conforto e evita que o cabelo fique preso durante abertura ou fechamento e favorece a troca de calor. De marca MSA para padronização e compatibilidade com os capacetes da marca MSA disponíveis no estoque da CBTU/JOP. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.



Figura – Modelo de carneira.



21. ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ESCURAS:

Hastes reguláveis em quatro estágios, flexíveis e anatômicas. Armação com encaixe para a lente na cor preta. Lente única com proteção lateral. Tratamento anti-risco. Lente na cor verde. Filtra 99,9% ultravioleta. Orifícios para cordão. Certificado de Aprovação (CA) válido pelo MTE. Garantia de 12 meses. De marca similar à CARBOGRAFITE ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de Óculos de proteção com lentes escuras.

22. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (MOTOSERRA):

Protetores auditivo tipo concha com haste sobre a cabeça, constituídos por: 02 conchas em plástico ABS de cor verde escura, resistentes a choques mecânicos; 02 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário); 02 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo.

Utilizado em situações onde não existam restrições ao uso de protetores auditivos tipo concha, principalmente, relacionados à compatibilidade com outros E.P.I.s e a facilidade de armazenamento após o uso.

Desempenho: Testado de acordo com a norma ANSI S12.6:2008, Método B - Método do Ouvido Real, Colocação pelo Ouvinte - pelo Laboratório de Equipamento de Proteção Individual (LAEPI), tendo sido obtidos os Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf).

FREQUÊNCIA (Hz)	125	250	500	1000	2000	4000	8000	NRRsf
Redução De Ruído No Ouvido (dB)	13	21	31	34	32	35	35	24 dB
Desvio Padrão (dB)	2	2	3	3	3	1	3	

Certificado de Aprovação (CA) válido. De marca similar à 3M ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de Protetor auricular tipo concha.

23. LUVA EM ALGODÃO TRANSADO E PIGMENTADO:

Luva em algodão pigmentada, 04 fios, com pigmentos de borracha na palma e dedos da mão, costura dupla em nylon, punho com elástico. Cor da luva: Branca, com pigmentos de PVC, cor preta. Certificado de Aprovação (CA) válido.



Figura – Modelo de Luva em algodão pigmentada.

24. LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO PARA ABASTECIMENTO:

Resistência a agentes químicos e menor espessura para maior destreza e sensibilidade; Confeccionada em borracha nitrílica com acabamento interno flocado. Resistência química: classe A tipo 2 – agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníacos e similares;

classe C tipo 1 – hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 – hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 – álcoois, tipo 4 – éteres. Tamanho: 09. Certificado de Aprovação (CA) válido. De marca similar à PROMAT ou de melhor qualidade.

Material	látex nitrílico
Acabamento palma	antiderrapante
Acabamento interno	flocado
Comprimento	31 cm
Espessura	0,38 mm

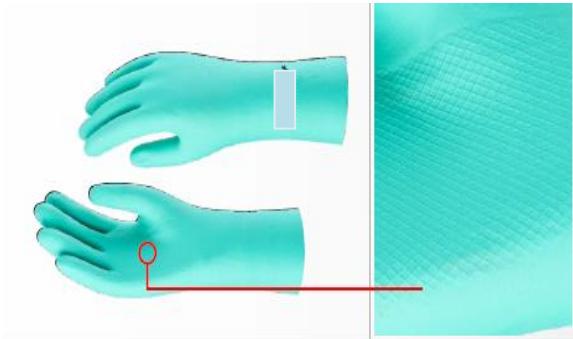


Figura – Modelo de Luva de látex nitrílico para abastecimento.

25. BOTA DE SEGURANÇA:

Descrição do Calçado: Modelo botina de amarrar de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Altura (base nº 40): 113 mm. Cor: Chumbo.

Cabedal: Confeccionado em vaqueta nobuck, colarinho em nylon dupla frontura acolchoado com espuma de PU 15 mm. Língua acolchoada com espuma de PU 08 mm. Com atacador roliço de poliéster e ilhoses de gancho/circular. Forração: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1,5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira: Biqueira de plástico para conformação. Palmilha: Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobol. Sobre-palmilha com espessura de 04 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1^a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2^a camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Pastilha de absorção em PU melhorando a estabilidade e mobilidade ao caminhar.



Com o Certificado de Aprovação (CA) válido, de marca similar a Fugiwara ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de bota de segurança.

26. MÁSCARA RESPIRATÓRIAS PFF2 COM VÁLVULA (SEM MANUTENÇÃO):

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, PFF2 com manta de carvão ativado no formato dobrável, valvulado. Composto de elementos filtrantes com tratamento eletrostático. Com haste metálica para ajuste no septo nasal e ligas elásticas para fixação na nuca e crânio. Deve proteger em até 10 vezes do limite de tolerância, quando na presença de contaminantes. Testado e aprovado pela Fundacentro/M.T.E. Para uso onde o ambiente de trabalho contenha poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos. Certificado de Aprovação (CA) válido. Validade do produto: 03 anos.



Figura – Máscara respiratórias PFF2 com válvula



27. ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE AJUSTÁVEL:

Hastes reguláveis em quatro estágios, flexíveis e anatômicas. Armação com encaixe para a lente na cor preta. Lente única com proteção lateral. Tratamento anti-risco. Lente transparente. Orifícios para cordão. Certificado de Aprovação (CA) válido pelo MTE. Garantia de 12 meses. De marca similar à CARBOGRAFITE ou de melhor qualidade.



Figura – Modelo de Óculos de proteção com lente transparente.

28. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO:

Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio e grande (conforme solicitação da contratante); características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.



Figura – Modelo de luva de procedimento



29. ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM LENTES GRADUADAS:

Lente única em duropolicarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco. Possuir armação especial que possibilita a adaptação de lentes em diversas graduações. Hastes reguláveis em quatro estágios. Apoio nasal em silicone macio. Orifícios para cordão. Certificado de Aprovação (CA) válido pelo MTE. Garantia de 12 meses. De marca CARBOGRAFITE para compatibilidade com as lentes disponíveis no contrato de fornecimento da CBTU/JOP.



Figura – Modelo de Óculos de proteção transparente com lentes graduadas.

30. CREME PROTETOR GRUPO 3:

Creme de proteção, classificado como grupo 3 (especial) - resistente a água, óleo e pintura, composto de: álcool cetoestearílico, óleo mineral, polímero cruzado de alqui acrilato, monoestearato de glicerila, glicerina, álcool cetoestearílico etoxilado, trietanolamina, diazolidinil ureia, edta sódico, derivado de 4,4, diestiril bifenil, água qsp. para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tintas base de água 50%+água 50%, thinner, óleo dieses e agua. Apresentação: pote e bisnaga de 200gr. CA VÁLIDO.

- Não contém silicone
- Removível com água e sabonete
- Secagem ultrarrápida após a aplicação
- Hipoalergênico
- Dermatologicamente testado
- Pode ser aplicado em qualquer parte do corpo, inclusive sob luvas



Figura – Creme de proteção grupo 03.

31. COSTAL EM RASPA DE COURO:

Avental de Couro Raspa, ideal para soldadores. Este avental é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, garantindo durabilidade e resistência. Com mangas longas e design ergonomicamente projetado, ele oferece máxima cobertura e conforto durante suas atividades.



Figura – avental em raspa de couro

32. MÁSCARA DE PROTEÇÃO MSA ADVANTAGE 200

O respirador reutilizável, busca segurança, conforto e versatilidade nas atividades de proteção respiratória. Este respirador é fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, o elastômero, que proporciona excelente vedação e conforto durante o uso. Além disso, possui encaixe de cartucho/filtro tipo baioneta, o que possibilita a troca rápida e



fácil dos cartuchos e filtros. Com o Advantage 200LS, você fica protegido contra vapores orgânicos, gases ácidos e partículas. Sua baixa resistência respiratória faz com que a respiração seja mais natural e fácil, reduzindo a fadiga do usuário e melhorando a produtividade nas atividades. Com tamanho médio e sem adaptador, este respirador se ajusta perfeitamente ao rosto, evitando deslizamentos e reduzindo os pontos de pressão.



Figura – mascara reutilizável

33. FILTRO MSA DE PROTEÇÃO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES

Fornece proteção contra gases ácidos e vapores emanados do ambiente de trabalho



Figura – filtro de gases ácidos e vapores